



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2073/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 6.500,00
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 6.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 6.500,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Inform. E Mod. Do Poder Legislativo.....	R\$ 2.750,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.750,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.150,00
3.390.13.01.00.00 – INSS Sobre os Contratos de Serviços.....	R\$ 1.150,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.600,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 6.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 6.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 900,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 900,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 5.600,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinatura de Jornais, revistas e Periódicos.....	R\$ 1.700,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Tr. Em Geral.....	R\$ 1.400,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de setembro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de setembro de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração